



PREFEITURA DE
EDÉIA

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

LEI Nº 1.158, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Altera a Lei municipal n. 507/2007, de 03 de janeiro de 2007 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão – Apoio Superior, a abaixo relacionados, e, constantes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo IX da Lei nº 507, de 03 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	VALOR em R\$
ASSESSOR TÉCNICO I	CC-1	1.420,00
ASSESSOR TÉCNICO II	CC-2	1.500,00

Art. 2º. Por força da presente Lei o Poder Executivo faz a consolidação desta com a Lei nº 507, de 03 de janeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 136º da República.

JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal